



TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 15/ 2009

CONTRATO DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA Nº 004 / CR / 1998

EDITAL DE LICITAÇÃO DER Nº 010 / CIC / 1997

Processo nº 006.968/2007 - Protocolo ARTESP nº 110.427

Pelo presente instrumento, a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP**, instituída pela Lei Complementar nº 914, de 14/01/ 2002, neste ato representada por seu Diretor Geral, **CARLOS EDUARDO SAMPAIO DORIA**, nos termos do Decreto nº 46.708, de 22/04/2002 e do Decreto nº 46.875, de 01/07/2002, doravante designada **ARTESP** e a **RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A.**, aqui representada na forma de seus atos constitutivos, por seu Diretor Presidente, **ALBERTO BAGDADE** e por seu Diretor, **ROGÉRIO SÁ FORTES**, doravante designada **CONTRATADA**

**OBJETO DO CONTRATO:**

Exploração, mediante concessão, do Sistema Rodoviário correspondente à malha rodoviária de ligação entre Mocóca, São José do Rio Pardo, São João da Boa Vista e Campinas (Lote 11), compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, a execução, gestão e fiscalização de serviços de apoio aos serviços não delegados e gestão e fiscalização dos serviços complementares.

**FINALIDADE:**

Aprovação da 9ª adequação do cronograma de investimentos do Lote 11 e reconhecimento do desequilíbrio da equação financeira do Contrato de Concessão nº 004/CR/1998.

e

## CONSIDERANDO

o relatório técnico da Diretoria de Investimentos RT.DIN.0013/07, de 29/08/2007;

os estudos promovidos pela Diretoria de Controle Econômico e Financeiro nos despachos FD.DCE.2256/07, de 11/10/2007 e FD.DCE.0615/09, de 03/04/2009;

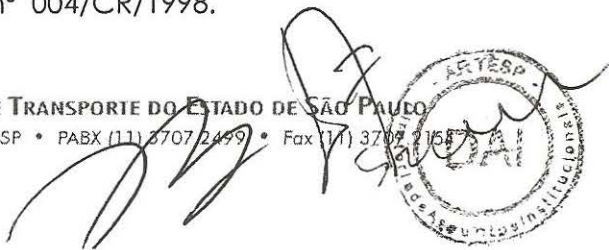
os fundamentos exarados no Parecer Técnico Institucional nº 0251/2007, de 16/10/2007, nos despachos FD.DAI.3940/07, de 21/11/2007, FD.DAI.0677/09, de 17/03/2009 e FD.DAI.0994/09, de 14/04/2009, da Diretoria de Assuntos Institucionais e demais elementos de instrução constantes do Processo ARTESP 006.968/2007;

a deliberação do Conselho Diretor da ARTESP de 17/10/2007 (Diário Oficial do Estado - Poder Executivo – Seção I, de 19/10/2007), reti-ratificada em reunião de 08/05/2009 (Diário Oficial do Estado - Poder Executivo – Seção I, de 09/05/2009) que aprovou a 9ª adequação do cronograma de investimentos da **CONTRATADA** e reconheceu o desequilíbrio da equação financeira do Contrato de Concessão nº 004/CR/1998;

resolvem as partes aditar o Contrato de Concessão nº 004/CR/1998, o que fazem mediante os seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aprovada a 9ª adequação do cronograma físico-financeiro, alterando o Quadro 6-A – Imobilizado/Investimentos, do Plano de Negócios a que se refere o Anexo 8 do Edital de Licitação 010/CIC/1997, conforme demonstrado no cronograma anexo que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante deste instrumento e do Contrato de Concessão nº 004/CR/1998.





## CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reconhecido o desequilíbrio da equação econômico-financeira do Contrato de Concessão nº 004/CR/1998, em decorrência da adequação de cronograma mencionada na cláusula anterior, tudo conforme demonstrativos e justificativas técnicas e jurídico-institucionais expendidas no Processo ARTESP nº 006.968/2007.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 004/CR/1998, reconhecido na Cláusula Segunda, resultou numa posição final representativa de um crédito, a favor da **CONTRATADA**, em Valor Presente Líquido de R\$ 78.000 (setenta e oito mil reais), base julho/1997, correspondente à TIR de 18,70122%, resultante dos ajustes efetuados.

## CLÁUSULA QUARTA

Fica certo e ajustado pelas partes, que o restabelecimento da TIR, aos saldos de caixa do projeto, segundo os parâmetros da proposta inicial, com taxa de desconto equivalente a 18,71526% (TIR do projeto original), será realizado oportunamente, em processo administrativo próprio, observando as modalidades estabelecidas no item 24.3 do Contrato de Concessão e a Resolução ST-2, de 11/03/2005.

## CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato de Concessão nº 004/CR/1998** e seus aditamentos, que ficam ratificadas naquilo






que não conflitem com o conteúdo deste instrumento ou que não tenham sido aqui expressamente alteradas.

O presente instrumento, lavrado em 04 (quatro) vias, com 04 (quatro) laudas cada, de igual teor e forma, na Diretoria Geral da ARTESP, situada na Rua Urussuí nº 300, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, em 20 de julho de 2009, lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas.


**CONTRATANTE**

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP**

  
**CARLOS EDUARDO SAMPAIO DÓRIA**  
Diretor Geral


**CONTRATADA**


**CONCESSIONÁRIA RENOVIAS S.A.**

  
**ALBERTO BAGDADE**  
Diretor-Presidente

  
**ROGÉRIO SÁ FORTES**  
Diretor

**Testemunhas:**

 rs: 32334233-6

 12-439-866-2



















22 – São Paulo, 119 (133) **Diário Oficial** Poder Executivo - Seção I terça-feira, 21 de julho de 2009

## **Transportes**

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

### **15º Termo Aditivo e Modificativo ao CTT - 4/CR/1998**

Contratante : Agência Reguladora dos Serviços Públicos  
Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP,  
Autos nº 223.260/DER/97.

Contratada : Renovias Concessionária S.A - de protocolo nº  
110.427/07; - Termo Aditivo Modificativo nº 15 , assinado em  
20/07/2009.

Objetivo: Aprovação da 9ª adequação do cronograma de  
investimentos do Lote 11 e reconhecimento do desequilíbrio da  
equação financeira do Contrato de Concessão nº 004/CR/1998.